

EDITAL N° 01 /2009/SECULT

EDITAL DE OCUPAÇÃO DA SALA DE EXPOSIÇÕES FREDERICO TREBBI

A Prefeitura Municipal de Pelotas, através da Secretaria Municipal da Cultura, comunica aos interessados, que estará recebendo de 10 de março a 09 de abril de 2009, na SECULT, as inscrições dos artistas interessados em participar do Concurso para ocupação da sala de exposições Frederico Trebbi, lotada no Hall da Prefeitura Municipal de Pelotas. Em virtude disto, os trabalhos apresentados devem ser adequáveis ao espaço.

I – DA FINALIDADE:

O Presente edital destina-se a selecionar artistas visuais, que realizarão exposições individuais ou coletivas, durante o ano de 2009, na Sala de Exposições Frederico Trebbi, da Secretaria Municipal da Cultura. Serão selecionadas exposições dentro das datas previamente estipuladas no cronograma que poderá, desde que justificado com antecedência, sofrer alteração. O concurso será organizado pela Prefeitura Municipal de Pelotas, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, com o apoio das entidades e artistas representativos das Artes Visuais na cidade.

CRONOGRAMA:

Inscrições: 10 de março a 09 de abril de 2009.

Júri de seleção: 14 a 15 de abril de 2009.

Resultado da Seleção: 16 de abril de 2009.

Devolução dos trabalhos e portfólios não selecionados: 17 a 24 de abril de 2009.

II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

O presente concurso destina-se a Artistas Visuais nascidos em Pelotas, ou aqui residentes há no mínimo três anos e, entidades que tenham registro na cidade.

III – DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO:

As inscrições serão realizadas de 10 de março a 09 de abril de 2009, na Secretaria Municipal de Cultura/Diretoria de Artes Visuais, durante o horário de expediente, segunda a sexta-feira das 12h e 30 min. às 18h e 30 min., na Praça Cel. Pedro Osório, Número 2, Pelotas/RS, e, serão efetivadas, mediante a apresentação de:

- Portfólio contendo currículo e no mínimo 05 (cinco) fotos coloridas (tamanho mínimo 10 x 15 cm) das obras a serem expostas;
- projeto ou breve explanação sobre a exposição proposta;
- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (no ato da inscrição).

OBSERVAÇÕES:

Em caso de Propostas de exposições coletivas, deve ser indicado um nome, responsável pelo grupo e por todas as decisões em caso de seleção.

Para instalações, o artista deverá apresentar projeto para o espaço pretendido, contendo informações claras e precisas.

Serão aceitos anexos que venham a contribuir para a compreensão do projeto proposto.

Todas as despesas de material e montagem serão por conta do artista.

A proposta selecionada não poderá ser substituída.

Os portfólios dos artistas selecionados somente serão devolvidos após a realização da exposição.

As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos serão automaticamente desconsideradas.

IV – DA SELEÇÃO E DO RESULTADO:

Será designada uma Comissão de Seleção, responsável pela escolha das exposições propostas com a seguinte formação:

01 (um) Professor da UFPel.

01 (um) Professor da UCPel.

01 (um) Membro da SECULT – Secretaria de Cultura, Diretoria de Artes Visuais.

01 (um) Membro do CONCULT (Artes Visuais) – Conselho Municipal de Cultura.

01 (um) Membro do MAPP, representando artistas e entidades ligadas às Artes Visuais na cidade de Pelotas.

Cabe à Comissão de Seleção:

- Selecionar as exposições que ocuparão o espaço da Sala de Exposições Frederico Trebbi, durante o ano de 2009, mediante avaliação dos portfólios e trabalhos apresentados;
- recusar os projetos que não preencherem os requisitos exigidos;
- o direito de não selecionar nenhum dos projetos apresentados;
- a Comissão de Seleção é soberana nas suas decisões.

Não poderão concorrer no presente concurso, os integrantes da Comissão de Seleção e pessoas ligadas de forma direta ou indireta à SECULT – Secretaria Municipal de Cultura.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção utilizará critérios de seleção estética e conceitualmente compatíveis com as linguagens contemporâneas das Artes Visuais.

A Comissão terá como um dos critérios a adequação da proposta, às possibilidades estruturais da Sala.

V – DA EXPOSIÇÃO:

- MONTAGEM E DESMONTAGEM:

Caberá ao participante expositor a responsabilidade de montagem e desmontagem da exposição dentro dos prazos previamente estipulados (até 05 dias antes da abertura da exposição em caso de montagem e 02 dias da data de encerramento da mesma, em caso de desmontagem), com assessoria da Diretoria de Artes Visuais, que disponibilizará 01 (um) funcionário para auxiliar.

- EQUIPAMENTOS:

- A Sala Frederico Trebbi possui:
- 01 expositor com o logo da sala/dimensões: 2,04 m x 1,83 m;
- 06 expositores (frente e verso)/dimensões: 2,04 m x 1,83 m;
- Sistema de Iluminação.

- SEGURANÇA:

- As obras não serão cobertas por seguro;
- a Secretaria de Cultura disponibilizará Guarda Municipal, durante as 24h diárias, nas dependências do espaço onde está instalada a Sala de Exposições;
- a Prefeitura Municipal de Pelotas não se responsabiliza por furtos ou danos que as obras possam sofrer, durante o período da exposição.

VI – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SETOR DE MOSTRAS E EXPOSIÇÕES:

Ao Município, através da SECULT competirá:

- Assessorar o artista em todos os procedimentos;
- disponibilizar os equipamentos e suportes de montagem;
- designar 01 (um) funcionário do setor para o auxílio na montagem;
- impressão de convites/folders nos moldes dos convites da Secretaria de Cultura;
- enviar convites às autoridades, via protocolo interno;
- promover o contato do artista com o setor de imprensa da SECOM;
- divulgar o concurso e o resultado da seleção através da página da Prefeitura na Internet e junto à imprensa local através da Assessoria de Comunicação.

DO ARTISTA:

- Apresentar as imagens e demais exigências para arte final do convite e material de divulgação (textos em português, versados para o espanhol e inglês, contendo a identificação da escola de idiomas e o nome legível do tradutor do texto), até 30 dias antes da data marcada para a abertura da exposição;
- Utilizar a marca indicada pela Secretaria Municipal de Cultura em todo o material de divulgação produzido, fora daqueles disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura;
- submeter qualquer peça de divulgação, referente a exposição selecionada à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência mínima de cinco dias antes da confecção do material;
- fornecer fotos, currículo e release para divulgação e, estar disponível para entrevistas;
- montar e desmontar a exposição nas datas determinadas pela diretoria de Artes Visuais;
- providenciar outros equipamentos e materiais para montagem que não possam ser disponibilizados pelo setor;
- banner da exposição contendo os três textos, português, espanhol e inglês sendo que a arte e a confecção deste material ficará por conta do artista. A Diretoria de Artes Visuais terá o direito da revisão e da inclusão dos logos da SECULT, do Centro Cultural Adail Bento Costa, e os dos apoiadores das Salas de Exposições;
- entregar ficha técnica de todas as obras que farão parte da exposição;
- distribuir os convites, sob sua responsabilidade, entregues pela Diretoria de Artes Visuais;
- assessorar na organização e realização;
- o artista deverá comunicar o Setor de Mostras e Exposições com 60 (sessenta) dias de antecedência, caso, não tenha mais interesse em realizar a exposição;

A falta de cumprimento dos prazos pré-estabelecidos, acarretará multa contratual de cinco salários mínimos.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os trabalhos e portfólios não selecionados serão devolvidos entre os dias 17 a 24 de abril de 2009, no mesmo endereço das inscrições.

Após este período, a Diretoria de Artes Visuais não se responsabilizará pela segurança e guarda do material não retirado.

O ato da inscrição implica ao participante absoluta concordância às normas, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 04 de março de 2009.

Mogar Pagana Xavier
Secretário Municipal de Cultura